



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 736

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 736

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2893/2018.

DISPÕE SOBRE O LEVANTAMENTO DA CAUÇÃO QUE PESA SOBRE OS IMÓVEIS OFERECIDOS MEDIANTE ESCRITURAS PÚBLICAS DE HIPOTECA, COMO GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO PROMOVIDO NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- De acordo com o Termo de Conclusão de Obras, subscrito em 04 de Maio de 2018 pelo Engenheiro Civil do Serviço de Engenharia da Municipalidade, Doutor Jamil Sudahia Filho, CREA 060.148.391 – 9, alusivo ao Plano de Loteamento com a denominação especial de "Residencial e Comercial Nilso Mapelli", objeto da matrícula nº. 26.793, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, aprovado nos termos do Decreto nº. 2.706/2016, de 05 de Fevereiro de 2016, compreendendo a área superficial de 93.700,00 metros quadrados, localizada na Rua Luiz Madalena, Jardim do Bosque, nesta cidade, de propriedade da Empresa LOTEAMENTO RODRIGO MAPELLI LTDA, com sede na Avenida Antonio Gonçalves da Silva, nº. 1.180, Centro, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, com contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE nº. 35.233.872.279, em sessão de 28 de Janeiro de 2010, e suas alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.595.554/0001 – 03, representada

pelo sócio Rodrigo Mansano Mapelli, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 22.585.453 – 3 SSP/SP e do CPF nº. 205.463.798 – 00, residente e domiciliado na Rua Adib Buchala, nº. 150, Bloco B, Apto 51, bairro São Manoel, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de Paulo, ficam liberados e portanto desonerados da caução que pesa sobre os imóveis a seguir descritos, oferecidos mediante Escrituras Públicas de Hipoteca outorgadas respectivamente pela Empresa Promotora do Empreendimento - Loteamento Rodrigo Mapelli Ltda, e por Luciana Mansano Mapelli, a favor do Município de José Bonifácio, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Ordinária nº. 3.332/2007, de 28 de Novembro de 2007, que Dispõe Sobre o Uso e Ocupação do Solo no Território do Município de José Bonifácio, a saber: i- "Terreno situado nesta cidade, no Loteamento Residencial "Por do Sol", constituído pelo Lote 11 – A, parte dos Lotes 11, 12 e 13, da quadra L, de forma irregular, dentro das seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 14,51 metros e confronta – se com a Avenida Manoel Reino, pelo lado direito de quem da Avenida olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta – se com o Lote 10, pelo lado esquerdo mede 10,97 metros e confronta - se com a Avenida Marginal, onde forma esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de curva de 14,17 metros, finalmente pelos fundos mede 23,47 metros e confronta – se com terras de Carlos Roberto de Araújo (sucessor da área 02 – Matrícula 7.258), perfazendo a área total de 452,62 metros quadrados, sem benfeitorias", objeto da matrícula nº. 27.502, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob nº. 01.03.101.0130.001, e ao qual de conformidade com as avaliações prévias foi atribuído o valor médio de R\$ 69.666,66 e fr. (Sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos e fração); e ii- "Propriedade agrícola com a área de 41,43,04 has., de terras, situada na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, com a denominação especial de "Estância Bartira", deste município e comarca, dentro da seguinte descrição: O marco inicial P1 deste levantamento está cravado na linha divisória das terras desta propriedade, estrada municipal JBF – 080 (largura 12,00 metros, conforme Lei Municipal nº. 2.812/99, artigo 18) que liga o bairro da Barra Grande



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 736

Página 3 de 5

a José Bonifácio e terras da Gleba 02 de Maria Stela Manzano Soares e seu marido Donaldo Soares; daí, segue nesta confrontação com o rumo de 03°49'50"NW numa distância de 608,72 metros até o marco P – 2; daí, segue ainda na mesma confrontação com o rumo de 14°45'44"NE numa distância de 208,05 metros até o marco P3 cravado na margem esquerda do Córrego Bacuri; daí, segue pela margem do referido Córrego, confrontando do outro lado da margem com terras de Antonio Roberto Pereira e sua mulher Aldacira Bailo Pereira (matrícula 17.729), numa distância de 106,26 metros até o marco 03 cravado na divisa da propriedade de Walter Mendonça e sua mulher Roseli Aparecida Zangrando Mendonça (matrícula 9.337); daí, segue nesta confrontação com os seguintes rumos e distâncias: 57°48'41"SE numa distância de 310,17 metros até o marco 04; 49°34'15"SE numa distância de 11,04 metros até o marco 05; 39°16'29"SE numa distância de 13,72 metros até o marco 06; 34°14'55"SE numa distância de 707,80 metros até o marco 07, cravado junto a estrada municipal JBF – 080; daí, segue acompanhando a referida estrada com o rumo de 87°01'50"SW numa distância de 780,08 metros até o marco inicial P1; contendo luz elétrica e cercas de arame”, objeto dos registros nºs. 07 e 09, efetivados na matrícula nº. 19.853 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, devidamente cadastrado junto ao INCRA sob nº. 609.021.010.014.9; Área total: 94,30; módulo fiscal: 30,00; número de módulos fiscais: 3,14; e F.M.P: 2,00, e ao qual de conformidade com as avaliações prévias foi atribuído o valor médio de R\$ 1.443.158,93 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), ou seja, R\$ 34.833,33 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), o hectare.

ART. 2º- As exigências ambientais constantes do Certificado GRAPROHAB nº. 500/2015, de 13 de Outubro de 2015, que aprovou o respectivo Plano de Parcelamento de Solo, ficarão sob responsabilidade da Empresa Promotora do Empreendimento e dos órgãos ambientais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (licenças, outorgas e etc).

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 04 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 057 a 059, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2894/2018.

INTRODUZ ALTERAÇÃO NO ITEM IV, DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.801/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- O Item IV, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2.801/2017, de 22 de março de 2017, passa a vigorar alterado com a seguinte nova redação:-

IV – Representantes de Docentes ou Especialistas da Educação do Município:

T: Elaine Cristina Gorzoni – RG nº. 29.108.544 – 1 SSP/SP

S: Lucia Mara Cardozo Mouro – RG nº. 26.175.379 – 4 SSP/SP

T: Odair Benedito Francisco – RG nº. 30.908.782 – X SSP/SP

S: Terezinha Aparecida Vendrami de Oliveira – RG nº. 15.201.782 – 3 SSP/SP

T: Ciléia Fernanda Lazero – RG nº. 32.858.997 – 4 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 736

Página 4 de 5

S: João Batista Trova – RG nº. 20.373.910 – 3 SSP/SP

ART. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto Municipal nº. 2.801/2017, de 22 de março de 2017.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 04 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 060, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2895/2018.

INTRODUZ ALTERAÇÕES NOS ITENS II E VII, DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.814/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Os itens II e VII, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2.814/2017, de 17 de maio de 2017, passam a vigorar alterados com as seguintes novas redações:-

II – Um representante dos Professores das Escolas

Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular: Marilidia de Melo Alves.

Suplente: Angela Mercedes Dourado Arantes.

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação - C.M.E:

Titular: Ciléia Fernanda Lazero.

Suplente: João Batista Trova.

ART. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto Municipal nº. 2.814/2017, de 17 de maio de 2017.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 04 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 061, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Portarias

PORTARIA nº. 00049/2018, DE 07/05/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR, a partir da presente data, o Senhor EDUARDO BENITEZ AFONSO, portador do RG nº. 27.533.393 – 0 SSP/SP do cargo de Agente Político de Secretário de Saúde, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme Portaria de Nomeação nº. 0137, de 08 de novembro de 2017.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 736

Página 5 de 5

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 07 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 059, livro
nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

**PORTARIA nº. 00050/2018,
DE 07/05/2018.**

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal
de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR, a partir da presente data, a
Senhora SONIA REGINA LINGUANOTO DA SILVA,
portadora do RG nº. 21.172.788 SSP/SP do cargo de
Agente Político de Secretário de Cidadania e Ação Social,
de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal,
conforme Portaria de Nomeação nº. 0018, de 01º de
março de 2018.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 07 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 060, livro
nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo